



FORMULÁRIO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA (JARI FORTALEZA)

ÓRGÃO AUTUADOR : 213890 - PREFEI	TURA MUNICIPAL DE FOR	RTALEZA – AUTA	RQUIA MUNICIPAL DE T	RÂNSITO E	CIDADANIA - AMC
1. * Nome do(a) Recorrente: Proprietário(a)	; Principal Condutor(a)	ou Condutor	(a) Identificado(a)	2. *CPF/CNP	
3. *Endereço (Av., Rua, Número/Apto)					
4. *Bairro		5. *Cidade		6. *UF	7. *CEP
8. *Telefone		9. Endereço Ele	trônico (e-mail)		
10. *Número do Auto de Infração	11. *Placa do V	l eículo/*UF	12. Data da Infração	13. I	Data limite para Recurso
14. Documento de Identificação	15. *N° de Reg.	do Doc. de Habili	tação, se for o condutor	16. UF da Ha	bilitação 17. Categoria
*Campos de preenchimento obrigatório / In	nstruções no Verso				·
	A) REQUERIMEN	ITO E ARG	UMENTOS		
que o mesmo seja encaminhado para j				,,,,,	

	ANC TRÂNSITO E CIDADANIA	FORTALEZA PREFEITURA	
Nestes termos, pede	e que o recurso seja conhecido	o e julgado procedente, arquivando-se o auto de infra	ação.
18. *Data		 *Assinatura igual a do documento apresentado 	

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O REQUERIMENTO DE RECURSO À JARI E O SEU PROTOCOLO JUNTO À AMC, LEIA COM ATENÇÃO:

- 1. **Requerimento**: Escrever de modo legível, claro e sucinto e dirigir à Autoridade de Trânsito; se for digitada deverá conter todos os dados constantes nesse formulário ou ser anexado a ele devidamente preenchido;
- 2. **Informações minímas necesárias**: o nome do órgão/entidade de trânsito responsável pela multa; o nome, endereço completo com CEP, número de telefone e e-mail (se possível), número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente; a placa do veículo e o número do Auto de Infração de Trânsito (AIT); a exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; a data do requerimento e e assinatura do requerente ou representante legal;
- 3. **Protocolo**: o requerimento e seus anexos devem ser enviados pelo Sistema de Protocolo Único Virtual (SPU Virtual) para a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania AMC (https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/), ou APP AMC Trânsito; para atendimento presencial faça seu agendamento no site https://amctransito.com.br Serviços/Atendimento Agendado; e se for enviado via Correios para o endereço Av. Desembargador Gonzaga, 1630 Cidade dos Funcionários CEP: 60.823- 012 Fortaleza-CE:
- 4. **Data Limite**: apresentar até a data limite estabelecida a Notificação de Penalidade (NP), que no caso de multa á mesma data do vencimento; a data SPU e a da Postagem serão consideradas como a data da apresentação;
- 5. **Objeto**: O requerimento e o processo de RECURSO deverão ter apenas 01 (um) Auto de Infração por objeto;
- 6. **Legitimidade**: é parte legítima para apresentar RECURSO: a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; o principal condutor do veículo ou condutor devidamente identificado para a infração; o embarcador ou transportador, quando responsáveis exclusiva ou solidariamente pela infração; podendo qualquer das partes ser representada por procurador legalmente habilitado (ad judicia, pública ou particular);
- 7. **Documentos necessários**: requerimento assinado; cópia legível da NP ou do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT; cópia legível da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; procuração, quando for o caso e outros documentos, caso o requerente entenda como necessários; **(Observação:** No caso de atendimento presencial podem ser apresentados documentos originais que serão digitalizados na hora e devolvidos ao requerente).
- 8. **Efeito Suspensivo**: o recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo e a não apresentação do recurso no prazo legal encerra a instância administrativa de recursos e infrações;
- 9. **Pedido de Diligência**: a JARI poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação e a sua não apresentação implica no julgamento do recurso da forma em que se encontra;
- 10. **Responsabilidade do pagamento da possível multa**: independente de recorrente, o proprietário do veículo será SEMPRE o responsável pelo pagamento da multa, conforme §3º do art. 282 do CTB e Resolução nº 108/1999-CONTRAN.
- 11. Mais informações: pelo telefone 156